



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 653 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/09/2020



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 653 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pegar os RG do Município de Cedro que foram feitos no carro do cidadão, devido uma procura do mesmo pela população.

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02, DECRETO 5.450/05 E O ART 4º. G DA LEI 13.979 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109. 01/2020-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 13:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 04 de setembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020090401

04 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

NOME

JULIANA DOS SANTOS FERREIRA

CPF:

006.615.583-55

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

08 DE SETEMBRO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária

eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

DECRETO Nº 176/2020, de 08 setembro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO Nº 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, vem estabilizando, mas casos suspeitos permanecem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogadas até 13 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.730, de 33.736, de 05 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continua na fase 3 do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto

Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Extrato de Contrato

Prorrogação da Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Segundo aditivo ao Contrato nº 0705.001/2020- SMS, para a função de enfermeiro, para atuação na Atenção Básica no combate à pandemia coronavírus COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Enfermeira;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: TAMIRES SARAH FELIPE SOUZA DA LUZ;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura, no período de 04 de setembro a 04 de novembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 04/09/2020

Cedro - CE, 08 de setembro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**